



FOCUS GROUP 
one stop solution

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS**

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

21 MARÇO a 4 MAIO de 2017

Proc:7896 | Data: 03.2018 | Rev:00

INDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA	3
2.1. ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA	3
2.2. PERÍODO TEMPORAL DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA	4
2.3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA.....	4
2.4. LOCAIS DE CONSULTA	9
2.5. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS.....	10
2.6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	10
3. PARTICIPAÇÕES.....	11

Índice de Figuras

Figura 1 - Extrato das páginas 5065 e 5066 do Diário da República, 2.ª Série, N.º 56, de 20 de março de 2017, do qual consta a deliberação de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós PIER, bem como o período de Participação Pública Preventiva.....	4
Figura 2 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva no jornal O Portomosense, de 16 de fevereiro de 2017	5
Figura 3, 4 e 5 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva na página de internet da Câmara Municipal	6
Figura 6 - Publicitação da abertura do período de Participação Pública Preventiva através dos painéis digitais do concelho.....	7
Figura 7 e 8 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva através de Edital municipal	8
Figura 9 - Disponibilização de elementos para consulta, no Gabinete de Atendimento ao Município	10

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório da Participação Pública Preventiva do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós.

Na reuniões do órgão executivo municipal realizadas em 19 de maio de 2016 e 9 de fevereiro de 2017, foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, aprovar os *Termos de Referência* que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos e estabelecer um período de 30 dias para a Participação Pública Preventiva.

Mais foi deliberado submeter a elaboração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

As referidas deliberações foram publicadas através do Aviso nº 2931/2017, de 20 de março, no Diário da República n.º 56, 2.ª série.

Em síntese, este relatório integrará, para além da presente introdução, os temas seguintes:

- Apresentação dos trâmites associados ao procedimento de Participação Pública Preventiva da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós
 - Abertura do período de participação pública preventiva;
 - Período de participação pública preventiva;
 - Meios de divulgação e informação divulgada;
 - Locais de consulta;
 - Elementos disponibilizados;
 - Formas de participação dos interessados.
- Análise e ponderação das participações.

2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

São de seguida apresentadas as especificidades do período de Participação Pública Preventiva decorrente do processo de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós.

2.1. ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

O Decreto-Lei n.º n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), no artigo 88.º, acerca da participação de interessados nos processos de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, determina que:

- “1 – Durante da elaboração dos planos municipais, a câmara municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia e à comissão consultiva.
- 2 - A deliberação que determina a elaboração do plano estabelece um prazo, que não deve ser inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.”

Assim, de acordo com o enunciado, a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou dar início ao período de Participação Pública Preventiva da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, com a duração de 30 dias, em reunião ordinária de 19 de maio de 2016. Tal decisão foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 56, através do Aviso n.º 2931/2017, de 20 de março, conforme a figura 1, a seguir.

Figura 1 - Extrato das páginas 5065 e 5066 do Diário da República, 2.ª Série, N.º 56, de 20 de março de 2017, do qual consta a deliberação de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós PIER, bem como o período de Participação Pública Preventiva

c) Não obstante o previsto no Considerando A) anterior, a responsabilidade prevista pela recolha e transporte dos resíduos pode ser transferida para o MUNICÍPIO, desde que este considere reunidas as condições e infraestruturas básicas que garantam a execução do serviço, nomeadamente as previstas no indicado regulamento.

É celebrado o presente contrato de adesão nos termos que adiante se especificam:

CLAUSULA 1.ª
Objeto

1. O presente anexo aplica-se aos Contratos de Adesão relativos às recolhas de resíduos urbanos ou equiparados conforme indicado nos respetivos pontos 6, nas condições melhor identificadas nos respetivos pontos 7 a 8.
2. Os resíduos indicados no número anterior serão acondicionados conforme identificado nos pontos 7 dos Contratos de Adesão aplicáveis ao Processo de Recenseamento acima referido.
3. Os locais de recolha encontram-se identificados nos respetivos pontos 3 dos Contratos de Adesão aplicáveis ao Processo de Recenseamento acima referido.
4. O ADERENTE pretende que as recolhas sejam efetuadas com as periodicidades identificadas nos pontos 8 dos Contratos de Adesão aplicáveis ao Processo de Recenseamento acima referido.

CLAUSULA 2.ª
Finalidade

Não presente contrato o ADERENTE, na sua qualidade de grande produtor, transfere para o MUNICÍPIO, mediante o pagamento das respetivas tarifas, as suas responsabilidades de recolha e transporte dos resíduos urbanos ou equiparados produzidos.

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 2931/2017

**Plano de Pormenor da Área de Localização
Empresarial de Porto de Mós**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nas reuniões ordinárias de 19 de maio de 2016 e de 9 de fevereiro de 2017, o órgão executivo municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós e aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e determinam os respetivos objetivos.

5066

Diário da República, 2.ª série — N.º 56 — 20 de março de 2017

Mais foi deliberado submeter a elaboração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 30 dias, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, período durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento de elaboração.

As comunicações efetuadas para efeitos do parágrafo anterior, deverão ser dirigidas ao Excm. Senhor Presidente da Câmara, em documento devidamente identificado, mencionando, no assunto, Participação Pública Preventiva da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, e enviadas para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244499601, para sig@municipio-portodemos.pt, ou ainda, entregues no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados poderão consultar a documentação referente aos Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio ao Município, durante o normal horário de expediente, ou em www.municipio-portodemos.pt.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

que, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal desta autarquia dos seguintes trabalhadores:

José Ilídio Faria Nascimento e Noel Andrade do Nascimento, na categoria de Encarregado Operacional, na carreira de Assistente Operacional, 1.ª posição e o 8.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exerçam funções públicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, *Ricardo António Nascimento*.

310322107

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso n.º 2934/2017

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, no âmbito dos procedimentos concursais comuns para ocupação de lugares de Técnico Superior.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência dos meus despachos, que homologaram as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais abertos

2.2. PERÍODO TEMPORAL DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

De acordo com o Aviso n.º 2931/2017 supra, o período Participação Pública Preventiva decorreu durante 30 dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do referido no Diário da República, ou seja, entre os dias 20 de março e 4 de maio de 2017.

2.3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA

A abertura do período de Participação Pública Preventiva e os respetivos prazo, local de consulta e formas de participação, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 191.º e no artigo 192.º do RJGIT, foram divulgados através dos seguintes meios:

- a) Publicação no Diário da República, 2.ª Série, N.º 64, de 29 de março de 2012 (Figura 1);

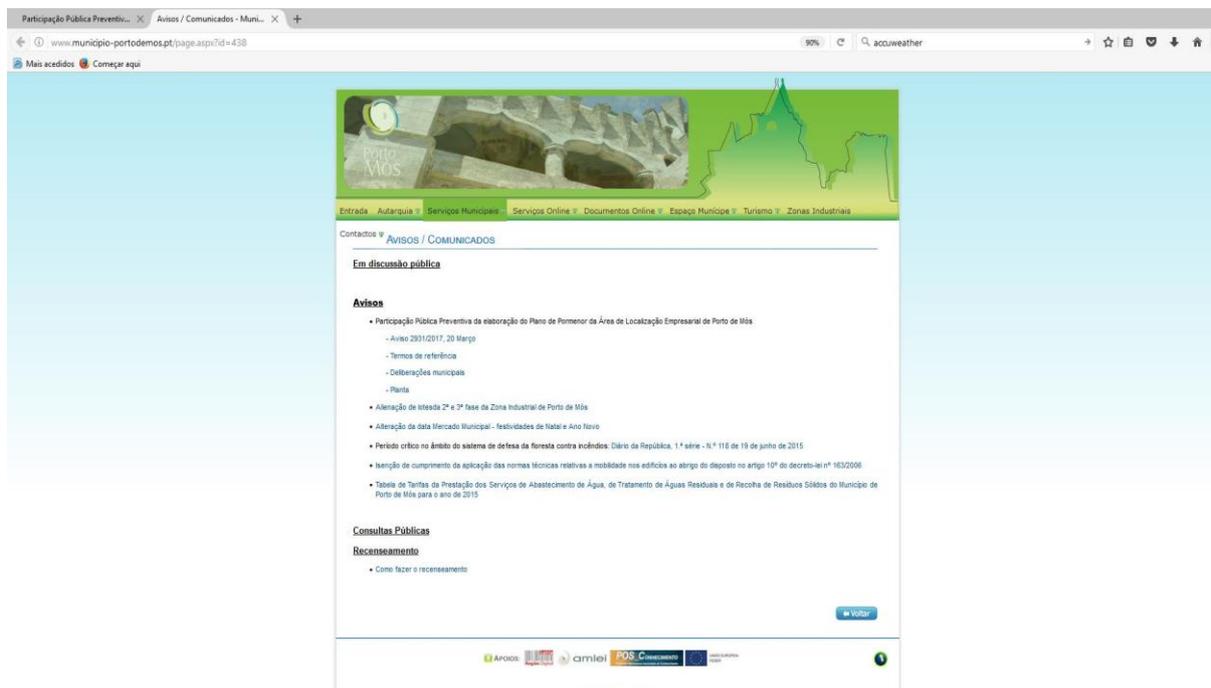
b) Publicitação num jornal de âmbito local (municipal):

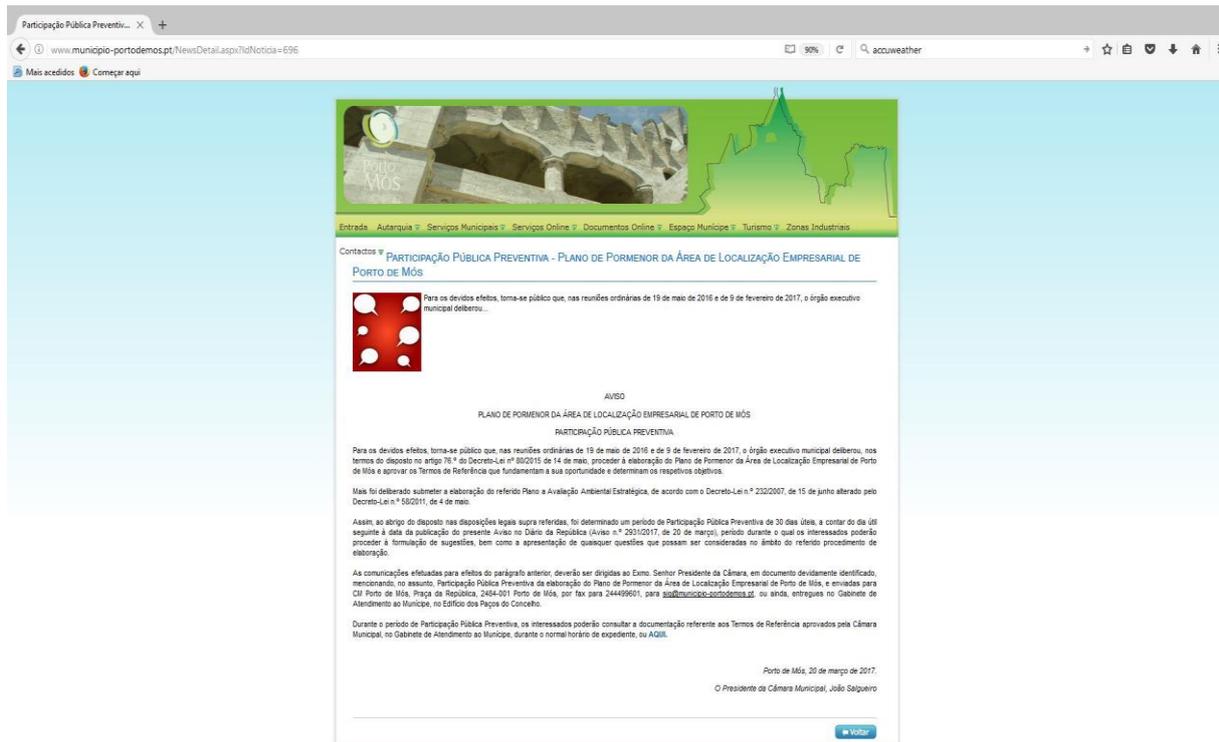
Figura 2 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva no jornal O Portomosense, de 16 de fevereiro de 2017



c) Divulgação na página de internet da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Figura 3, 4 e 5 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva na página de internet da Câmara Municipal





d) Divulgação através dos painéis digitais do concelho:

Figura 6 - Publicitação da abertura do período de Participação Pública Preventiva através dos painéis digitais do concelho



e) Afixação do Aviso (Edital) no átrio do edifício dos Paços do Concelho e nas respetivas Juntas de Freguesia:

Figura 7 e 8 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Participação Pública Preventiva através de Edital municipal



EDITAL

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nas reuniões ordinárias de 19 de maio de 2016 e de 9 de fevereiro de 2017, o órgão executivo municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós e aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e determinam os respetivos objetivos.

Mais foi deliberado submeter a elaboração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 30 dias, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Diário da República (20-03-2017), período durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento de elaboração.

As comunicações efetuadas para efeitos do parágrafo anterior, deverão ser dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em documento devidamente identificado, mencionando, no assunto, Participação Pública Preventiva da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, e enviadas para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244499601, para sig@municipio-portodemos.pt, ou ainda, entregues no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, no Edifício dos Paços do Concelho.

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados poderão consultar a documentação referente aos Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio ao Múncipe, durante o normal horário de expediente, ou em www.municipio-portodemos.pt.

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto de Mós, 20 de março de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Albino Pereira Januário



Os referidos avisos incluíam informação acerca de:

- i. Duração do Período de Participação Pública Preventiva, bem como a data de início;
- ii. Locais de consulta;
- iii. Formas de participação.

2.4. LOCAIS DE CONSULTA

Os elementos disponibilizados, puderam ser consultados no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Porto de Mós e no seguinte endereço de internet: www.municipio-portodemos.pt.

Figura 9 - Disponibilização de elementos para consulta, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe



2.5. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- a) Termos de Referência aprovados
- b) Aviso n.º 2931/2017/2012, Diário da República n.º 56, 2.ª Série, de 20 de março
- c) Deliberações municipais
- d) Planta de Localização da Área de Localização Empresarial

2.6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados puderam apresentar as suas observações e/ou sugestões, por escrito, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, através de correio, correio eletrónico, fax ou entrega presencial no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (CMPM).

3. PARTICIPAÇÕES

Durante todo o período de Participação Pública Preventiva deu entrada, na Câmara Municipal de Porto de Mós, uma participação, cujo conteúdo se enquadrava no âmbito do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós.

Após ponderação, a participação apresentada foi devidamente considerada na proposta do Plano.